



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.618.232/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCIMAR DA SILVA MACHADO &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO JAPAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORES</b>	NÚMERO <b>339</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>38.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>UNAI</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VLM.UNAI@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(38) 3676-7010</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 17:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA



## ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.618.232/0001-69

Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE:  
31206311082 em 22/08/2001

Pelo presente instrumento particular,

**ALCIMAR DA SILVA MACHADO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Unai - MG, na Rua das Mangabas nº 350, Bairro Primavera I, CEP 38.610-000, portador da Cédula de Identidade nº M-7.535.336, expedida pela SSP/MG em 29/11/1991, inscrito no CPF sob o nº 944.171.056-34, natural de Unai - MG, nascido em 29/10/1975, filho de Querubino Antônio Machado e Ana Cordeiro da Silva.

**GISELENE ALVES DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Unai - MG, na Rua das Mangabas nº 350, Bairro Primavera I, CEP 38.610-000, portadora da CTPS nº 02119 Série 0014, expedida pela DRT/DF em 13/12/1994, inscrita no CPF sob o nº 031.450.796-54, natural de Unai - MG, nascida em 19/05/1977, filha de Diomedes Alves da Silva e Elza Rosa Campos.

Únicos sócios componentes da *Sociedade Empresária Limitada*, que explora o ramo de **comércio varejista de gêneros alimentícios, secos e molhados, produtos de mercearia, bebidas, armazinhos e seus correlatos, carnes de bovino, suíno, caprino, eqüideo, aves abatidas, pequenos animais abatidos, frescas, refrigeradas ou congeladas.** CNAE Fiscal da Atividade Principal = 47121/00 - CNAE Fiscal da Atividade Secundária = 47229/01, com os seguintes registros na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

INSTRUMENTO	NIRE/REGISTRO	DATA DO REGISTRO
Contrato Social	3120631108-2	22/08/2001
1ª Alteração Contratual	2938202	08/05/2003
2ª Alteração Contratual	4096593	03/03/2009

Resolvem alterar o presente Contrato Social, como segue:



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 Sl 310 - Centro - Unai - MG  
EDIFÍCIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5632857 em 17/12/2015 da Empresa ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA -ME, Nire 31206311082 e protocolo 157820416 - 10/12/2015. Autenticação: 437F7C7FC199509FEA2A5B411ED4E72BE1BD8AAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/782.041-6 e o código de segurança pYhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



1º) Os sócios resolvem modificar o objetivo social da empresa, alterando sua atividade para **COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES PARA O LAR, VERDURAS, PEIXES, FRANGOS, PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, FERRAMENTAS, CIGARROS, BEBIDAS, BICICLETAS, ARTIGOS DE LANCHONETE E PADARIA, CALCADOS E CONFECOES, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS PARA PRESENTES, PRODUTOS VETERINARIOS, ALUMINIOS, FERRAGENS, RACOES, FRIOS, CDS, FITAS, ELETRODOMESTICOS, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, CONFECOES, BEBIDAS EM GERAL E ACOUGUE.**

2º) Os sócios resolvem transferir a sede da empresa para a **RUA FLORES Nº 339, BAIRRO PRIMAVERA, UNAI-MG, CEP: 38.610-000.**

3º) - Os Sócios resolvem que a partir desta data a empresa terá como nome fantasia: **SUPERMERCADO JAPÃO.**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### 1) CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de **ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA - ME** e nome de fantasia **SUPERMERCADO JAPÃO.**

### 2) CLÁUSULA - SEDE

A empresa tem sua sede na **Rua Flores nº 339, bairro Primavera, Unai - MG, CEP 38.610-000**, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em todo e qualquer ponto do Território Nacional, mediante instrumento de Alteração Contratual.

### 3) CLÁUSULA - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **01 de Setembro de 2001** e sua duração é por tempo indeterminado.

### 4) CLÁUSULA - OBJETIVO

O objetivo social é o **COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES PARA O LAR, VERDURAS, PEIXES, FRANGOS, PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, FERRAMENTAS, CIGARROS, BEBIDAS, BICICLETAS, ARTIGOS DE LANCHONETE E PADARIA, CALCADOS E CONFECOES,**



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 Sl 310 - Centro - Unai - MG  
EDIFICIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS PARA PRESENTES, PRODUTOS VETERINARIOS, ALUMINIOS, FERRAGENS, RACOES, FRIOS, CDS, FITAS, ELETRODOMESTICOS, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, CONFECCOES, BEBIDAS EM GERAL E ACOUGUE.

### 5) CLÁUSULA - CAPITAL

O Capital já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) correspondentes a 20.000 (Vinte Mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficam distribuídas da seguinte forma entre as sócias:

Nome	Quotas	Valor	Percentual
ALCIMAR DA SILVA MACHADO	10.000	R\$ 10.000,00	50%
GISLENE ALVES DA SILVA MACHADO	10.000	R\$ 10.000,00	50%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100%

(Vinte Mil reais)

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital, conforme Art. 1052, CC/2002.

### 6) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso da denominação social, será exercida por ambos os sócios **ALCIMAR DA SILVA MACHADO** e **GISLENE ALVES DA SILVA MACHADO**, que assinarão em conjunto ou isoladamente qualquer documento que a Lei lhes facultar para o cargo, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios poderão nomear terceiros não sócios para a administração da sociedade, a designação deles dependerá de aprovação de no mínimo dois terços e sua nomeação e será através de procuração pública lavrada em Cartório, podendo as sócias destituí-los a qualquer tempo.

**Parágrafo Segundo** - O uso da denominação social é vedado para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como, avais, endossos, fianças, abonos e atos semelhantes, respondendo por perdas e danos o aquele que exorbitar.

### 7) CLÁUSULA - DOS IMPEDIMENTOS

O(s) Administrador(es) **ALCIMAR DA SILVA MACHADO** e **GISLENE ALVES DA SILVA MACHADO**, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 Sl 310 - Centro - Unai - MG  
EDIFICIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5632857 em 17/12/2015 da Empresa ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA -ME, Nire 31206311082 e protocolo 157820416 - 10/12/2015. Autenticação: 437F7C7FC199509FEA2A5B411ED4E72BE1BD8AAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/782.041-6 e o código de segurança pYhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

#### 8) CLÁUSULA - PRO-LABORE

Somente o sócio **ALCIMAR DA SILVA MACHADO**, fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, importância esta que será levada a débito da conta Despesas administrativas da sociedade.

#### 9) CLÁUSULA - BALANÇO

No final de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) Administrador(es) levantará(ão) um balanço e apuração dos saldos de resultados, e serão distribuídos e ou suportados pelos sócios os lucros ou prejuízos apurados podendo ainda este balanço ser levantado em outras circunstâncias a qualquer momento durante o transcorrer do ano. (Art. 1.065, CC/2002).

#### 10) CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, os direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual Pertinente.

#### 11) CLÁUSULA - FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. A parte remanescente procederá a um balanço geral e extraordinário na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, para apuração dos haveres da parte desligada. Sendo que no caso de falecimento serão pagos aos herdeiros legais e nos demais casos ao próprio ou a quem de direito, porém, com prazo a ser combinado de acordo às disponibilidades de caixa da empresa.

#### 12) CLÁUSULA - DAS EXCLUSÕES

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social. (Art. 1085 CC/2002).

**Parágrafo Único** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. (Art. 1085 CC/2002).



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 Sl 310 – Centro – Unai - MG  
EDIFÍCIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5632857 em 17/12/2015 da Empresa ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA -ME, Nire 31206311082 e protocolo 157820416 - 10/12/2015. Autenticação: 437F7C7FC199509FEA2A5B411ED4E72BE1BD8AAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/782.041-6 e o código de segurança pYhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

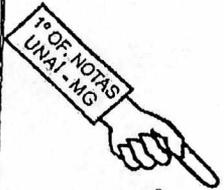
13) CLÁUSULA - FORO

Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos com referência ao presente instrumento, elegem o foro da comarca de Unai MG, com renúncia expressa a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E por acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01(Uma) via.



Unai MG, 12 de Novembro de 2015.



*Alcimar da Silva Machado*  
**ALCIMAR DA SILVA MACHADO**

*Gislene Alves da Silva Machado*  
**GISLENE ALVES DA SILVA MACHADO**

Testemunhas:

*Ronei Lopes Guimarães*  
Ronei Lopes Guimarães  
CPF: 011.972.296-80

*Elvécio Jose de Sousa*  
Elvécio Jose de Sousa  
CPF: 001.825.366-02

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**  
 Bel. Edson Lucas da Silva  
 Tabelião  
 R. Jose do Patrocinio, 667 - Centro - Unai - MG  
 @CFone: (38) 3676-4044 - Fax: (38) 3676-1760

Recebeu por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
 Su(s) assinada(s) de:  
 [LB16nAE01]-ALCIMAR DA SILVA MACHADO.....  
 [LB16t620]-GISLENE ALVES DA SILVA MACHADO.....  
 Em: 7, 58; TxJ: 2, 50; Rec: 0, 46; Tot: 11, 54  
 Unai - MG em 12/11/2015

Em testemunho de *Edson Lucas da Silva Junior*  
**EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR**  
 ESCRITÓRIO



Rua Celina Lisboa Frederico, 111 SI 310 - Centro - Unai - MG  
EDIFÍCIO ALAMEDA CENTER (038) 3676-1592



**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**  
Bel. Edson Lucas da Silva  
Tabelião  
R. Jose do Patrocinio, 667-Centro-Unai-MG  
P.C.Fone: (38) 3676-4044-Fax: (38) 3676-1760

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Retro-assinada(s) de:  
[LB16nAE2]-ALCIMAR DA SILVA MACHADO.....  
Ea: 3,79; Tx: 1,25; Rec: 0,23; Tot: 5,27  
Unai/MG 03/12/2015

Em testemunho da Verdade  
*Edson Lucas da Silva*  
EDSON LUCAS DA SILVA  
TABELIÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5632857 em 17/12/2015 da Empresa ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA -ME, Nire 31206311082 e protocolo 157820416 - 10/12/2015. Autenticação: 437F7C7FC199509FEA2A5B411ED4E72BE1BD8AAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 15/782.041-6 e o código de segurança pYhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD120  
 UD120 - MF UNAI



15782.041-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206311082

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153908378449

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

RFB

A  P  P

Conf. *[Assinatura]*

021	1	ALTERACAO
2244	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ALCIMAR DA SILVA MACHADO**  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 1º OF. NOTAS UNAI - MG: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: **(38) 3076 1592**

13 Novembro 2015

UNAI Local

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*[Assinatura]*  
 Data

*[Assinatura]*  
 ANÁLISE DE GESTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
 Masp. 129388-4

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

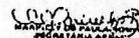
Vos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5632857  
 EM 17/12/2015.

ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA -ME

Protocolo: 15782.041-6



AH1780860



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5632857 em 17/12/2015 da Empresa ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA -ME, Nire 31206311082 e protocolo 157820416 - 10/12/2015. Autenticação: 437F7C7FC199509FEA2A5B411ED4E72BE1BD8AAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/782.041-6 e o código de segurança pYhu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA  
CNPJ: 04.618.232/0001-69

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Outubro de 2019 às 17:18

UNAÍ, 31 de Outubro de 2019 às 17:18

**Código de Autenticação:** 1910-3117-1854-0774-8086

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALCIMAR DA SILVA MACHADO  
CPF: 944.171.056-34  
RG: 7535336  
Nome pai: QUERUBINO CORDEIRO DA SILVA  
Nome mãe: ANA CORDEIRO DA SILVA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Outubro de 2019 às 17:21

UNAÍ, 31 de Outubro de 2019 às 17:21

**Código de Autenticação:** 1910-31117-2127-0079-9298

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





## CURRICULUM VITAE.

**Alcimar da Silva Machado.**

### **Dados Pessoais:**

Nome Completo: **Alcimar da Silva Machado.**

Empresa: **Supermercado do Japão.**

Endereço: Rua das Flores nº 339, Bairro Primavera.

**Alcimar da Silva Machado**, filho de **Querubino Antônio Machado** e **Ana Cordeiro da Silva**, casado e sócio de **Gislene Alves da Silva Machado**, têm dois filhos e uma trajetória de muito esforço.

Os Sócios Proprietários do **Supermercado Japão**, situado na Rua das Flores nº339 Bairro Primavera, colhem os frutos de um bom trabalho e uma dedicação diária.

Iniciaram suas atividades na data do dia **22 de agosto de 2001**. Naquela época apenas marido e mulher arriscando tudo que tinham para abrirem a Mercearia, sem muito conhecimento. Alcimar que saía da cozinha de um Restaurante e Gislene que dividia seu tempo em cuidar da casa, dos filhos pequenos e ainda ajudando o marido.

Quem vê o Supermercado hoje dificilmente se lembra da pequena Mercearia que era a 18 anos atrás. Desde a abertura foram três expansões e diversas reformas, sempre pensando na evolução da empresa e conforto dos clientes.

Hoje o Supermercado Japão conta com um ótimo espaço para circulação dos clientes, além de açougue próprio um total de **12 funcionários**. Alcimar e Gislene possuem a certeza de que não existe fórmula mágica para o sucesso, tudo pode dar certo, através de muito esforço e trabalho duro e árduo.

O conteúdo da fl. n.º 17 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



# Câmara Municipal de Unai - MG

A Câmara Municipal de Unai - MG, em sua reunião do dia 09/12/2013  
homenageou Alcinor da Silva Machado

consignando na ata de seus trabalhos, a requerimento do Vereador Adilson da Saúde

Moção de Congratulação em razão do seu caráter empreendedor no segmento de supermercado  
no Bairro Primavera, gerando emprego e colaborando com o fortalecimento da  
economia municipal.

Unai-MG 10 de dezembro de 2013

Adilson da Saúde  
Autor  
Vereador Adilson da Saúde

Luciana Alves  
Presidente  
Vereadora Luciana Alves

Adilton de Macedo  
Secretário  
Vereador Adilton de Macedo

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO



A empresa **Alcimar da Silva Machado & Cia Ltda**, CNPJ: 04.618.232/001-69, localizada na Rua: Flores n 339, Bairro: Primavera, está no mercado de trabalho desde de 2001 fornecendo emprego a mais ou menos 20 pessoas na Cidade de Unaí-MG, na área de comercio alimentícios.

*Alcimar da Silva Machado*

Alcimar da Silva Machado